



Antonio Augusto Alves de Souza
 Bacharel formado em Direito
 pela Universidade de Coimbra,
 Advogado nos Juizes e Tribunaes
 e Secretario da Excellentissima
 Camara Municipal da antiga
 Alentejo, Nobre, sempre Real e
 Leveitã Cidade do Porto, etc.

Faca certo que no livro corrente
 de Nota privativa d'esta mu-
 nicipalidade, se encontra a
 folha noventa e um verso a
 escriptura pedida por certidão
 na petição retro, a qual e do
 theor seguinte: — Escriptura de
 cedencia gratuita de terrenos ao
 municipio feita por Gustavo
 Adolpho Bismarck e esposa para
 rectificação e alargamento da rua da
 Campo Alegre e do caminho tortuoso
 que se d'esta rua para o Alto da
 Arrabida, em Cordello. Façam
 os que esta escriptura virem que
 no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil. setecem.



dos noventa e sete, aos quatorze dias
 do mez d'agosto, nesta cidade do Por-
 to e Paços do Concelho, achando-se pre-
 sentes d'uma parte Wenceslau de Souza
 Pereira Lima, na qualidade de Presi-
 dente e representante da Camara Mu-
 nicipal, e da outra, como segundos
 interogantes, Gustavo Adolpho Bur-
 mester e esposa Dona Maria Hen-
 riqueta Burmester, proprietarios,
 desta cidade, pessoas reconhecidas pelas
 proprias de mim Secretario e das este-
 rimbras abaixo assignadas, do que
 dei fe, ali pela Senhor Presidente
 da Camara Municipal foi dito que
 tendo os segundos interogantes Gus-
 tavo Adolpho Burmester e esposa
 requerido a Camara Municipal
 em trinta e um de marco preteri-
 to, offrecendo cederem gratuitamente
 ao municipio para rectificacao e alar-
 gamento da rua do Campo Alegre
 e do caminho tortuoso que parte d'es-
 ta rua e vai para o sitio da Arrabida,
 frequentia de Cordello do Curro, a porcao

de terreno preciso da propriedade que possuem instantane com a dita rua e caminho, pedindo, em consequencia:

Primeiro - que a Camara Municipal modifique o alinhamento proposto da rua do Campo Alegre, em frente da propriedade dos segundos outorgantes, substituindo a linha quebrada **AMN** da planta junta ao requerimento pela linha recta **ABN** da mesma planta;

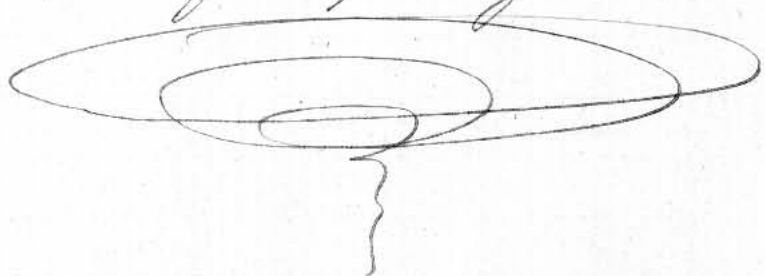
A R N

Segundo - que a Camara Municipal reduza a cinco metros a largura do caminho na parte que abenta e confronta com a propriedade dos segundos outorgantes;

Terceiro - que a Camara Municipal, quando adquirir a pequena porção de terreno da propriedade contigua pertencente a Joao Henrique Abranches, tambem precise para rectificacao e alargamento do caminho, o ceda aos segundos outorgantes, tambem gratuitamente, obrigando-se os segundos outorgantes, no caso de serem attendidos, a fazer desde ja a redacao definitiva




da sua propriedade, pelo lado da
rua do Campo Alegre, entre os
pontos designados na dita plan-
ta pelas letras AB, e a vedação pro-
visoria entre os pontos designados
pelas letras BC, fazendo a vedação
definitiva completa segundo a li-
nha ABN, logo que a Camara Mu-
nicipal resolve levar a effeito o al-
argamento d'aquella rua segundo a
alinhamento modificado, e obrigam-
do-se tambem a fazer desde ja a
vedação definitiva da mesma proprie-
dade, pelo lado do caminho, segun-
do a linha DE d'um lado e AG
HI do outro, ficando provisoria
a vedação desde a letra G ate H
enquanto a Camara Municipal
nao adquirir o terreno designado pe-
las letras JK, pertencente a Joao
Henrique Andresen; e sendo pela
Camara Municipal deliberado em
sessão de vinte e dois d'abril perteri-
to que se accitasse a offerta gratuita
de terreno feita pelos segundos ou-





torquantes em conformidade com a
 informacao da reparticao tecnica
 do municipio datada de doze
 d'abril preterito junta aos requiri-
 mentos com o que os segundos outor-
 gantes se haviam conformado, por
 isso vinda hoje elle Presidente, em
 virtude da referida deliberacao, de-
 clarar por esta escriptura publica
 que, em nome da Camara Municipal
 que representa, acciata a offerta de ce-
 dencia gratuita de terrenos acima
 mencionado, feita pelos segundos ou-
 torquantes, com as condicoes indicadas
 pela reparticao tecnica a saber:
 - Primeira - Que o requerente Gustavo
 Baumert, cede ao municipio em
 frente da sua propriedade o terreno
 preciso para alargamento do ca-
 minho que da rua do Campo Ale-
 gre se dirige ao Alto da Avralida,
 de forma a ficar o dito caminho
 com a largura total de cinco metros,
 terreno que vai na planta banhado
 a carminim e que mede approxima



[Handwritten signature]

damente seiscentos e vinte e tres me-
 tros, que e' limitado, na planta firm-
 ta, do lado do nascente com linha a-
 xul, e do lado do poente com linha
 comum, e que confronta pelo norte
 com a rua do Campo Alegre, pelo sul
 com terrenos de Egidio Teixeira Duarte,
 pelo nascente com terreno do requerente,
 e pelo poente com o mencionado ca-
 minho e com terreno do mesmo
 requerente. — Segunda — Que a vedação
 que o requerente tem a fazer entre os
 pontos **G, I, H**, sera provisoria até
 que a Excellentissima Camara ad-
 quira a João Henrique Andressen
 o terreno preciso inscripto dentro
 do triangulo **JKI**, da planta, ca-
 nhado a tinta verde. — Terceira — Que o
 terreno que sobrar do leito do camin-
 ho em frente d'aquelle que a Excellen-
 tissima Camara tem d'adquirir a
 João Henrique Andressen, **G, I, H**, e que
 mede, approximadamente quatorze
 metros e quarenta decímetros quadrados
 ficara pertencendo ao requerente, com-

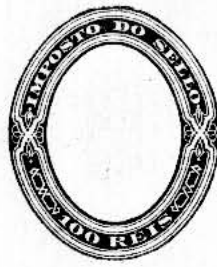
[Handwritten signature]

frontando do nascente com o requerente, do poente com João Henrique Andersen e com o caminho publico, terminando em ponta aguda dos lados do norte e sul. — **Quarta** — É a Sexcentissima Camara a obriga, quando for resolvida a obra da rectificação e alargamento da rua do Campo Alegre em frente da propriedade do requerente, a alterar o alinhamento, segundo o pedido do mesmo requerente, substituindo a linha quebrada A.M.N. (côr carminem) pela recta A.N. (linha azul). — **Terceira** — É o requerente ceddo desde já do municipio o terreno circuntado com as letras P.Q.R. e que mede approximadamente sessenta e dois metros quadrados e confronta pelo norte com a rua do Campo Alegre, pelo sul com terrenos do requerente terminando em ponta aguda pelo lado do nascente e poente, podendo desde já fazer a vedação definitiva sobre a linha P.R. e vedar provisoriamente o seu terreno desde R até S. co.

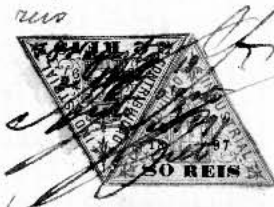
mo requer e isto depois da assignatura
 d'esta escriptura e d'approvacao do res-
 pectivo projecto da obra. **Sexta.** Que
 o requerente podera tambem vedar
 convenientemente o seu terreno que fica
 no fronte da nova villa, terreno que
 e demarcado na planta junta com
 as letras X, X, X, tanto da parte da
 nova villa como da parte da villa
 existente e isto segundo os alinhamen-
 tos marcados na dita planta. E pelos
 segundos outorgantes foi dito que
 confirmavam e aceitavam tudo o
 que o Senhor Presidente acabava de
 expor da cedencia gratuita de terreno,
 e desde ja transferem para a Camara
 Municipal o dominio e posse que tem
 na porcao de terreno cedida, sem a men-
 cionada, para ficar no uso publico
 inteiramente livre d'encargos, pois que
 quaesquer hypothecas, terras de partid-
 o, hypothecas, legados, censos ou foros
 se consideraram impostos no terreno
 que sobra do certo e fica pertencendo
 aos segundos outorgantes para responde-



rim por elles a todo o tempo, por si,
 seus herdeiros e successores, e se obrigam
 ao integral cumprimento das obriga-
 ções a que ficam sujeitos por esta es-
 criptura, e cõmuna mencionadas, e que
 da referida propriedade, são senhores
 e possuidores pela terra comprada
 a Eduardo Alves da Cunha e esposa Do-
 na Anna Pinza Marques d'Almeida Cun-
 nha, por escritura de ouzo de mais
 de mil eoitocentas noventa e seis, lavra-
 da na nota do tabelião Antonio Joa-
 quim dos Reis Castro Portugal d'esta
 cidade. Declara que o imposto de ella
 d'esta escritura foi pago a uma es-
 tampilha de mil reis, no dia esba-
 da, e inutilizada na conformidade
 da lei. Assim o disseram, entrega-
 ram e aceitaram de parte a parte
 na minha presença e das testemunhas
 Manoel José da Costa Brantes e Ben-
 jamin de Laurida, empregados d'es-
 ta municipalidade, os quaes ta-
 dos não assignar depois d'esta mes-
 ura lida por mim Antonio Augusto



Alves de Souza, Secretario e Tabelião. Leanta
 as da Câmara, subscruvi e assi- Raso 1.100
 guo. Venustari de Souza Pereira sua mil e um
 Lima - Gustavo Adolpho Burmes-
 ter - Maria Henriqueta Burmes-
 ter - Manoel José da Costa Soares
 Benjamim de Lacerda Rogar da
 estampilha acima mencionada.
 Antonio Augusto Alves de Souza, Se-
 cretario e Tabelião. O suprido para
 na verdade, em fé da que fiz copiar
 a presente que subscruvi e assi-
 guo e na propria livro me re-
 porto. Partes Paços do Sulho, depoi-
 to de agosto de mil e trezentos no- Papule sillo 600
 cento e sete. Antonio Au-
 gusto Alves de Souza
 Secretario e Tabelião
 Antonio Augusto Alves de Souza
 Secretario



Conf. Allegro